



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Planejamento de Ensino
Coordenação do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

**Ata da Reunião 03/2022 do Colegiado do Curso de
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do IFMG,
realizada em 28 de setembro de 2022**

Ata da reunião 03/2022 do Colegiado eleito do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do IFMG Campus Santa Luzia, realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, com a presença dos seguintes membros: Harley Sander Silva Torres, Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado, Ana Isabel de Sá, representante docente titular de área específica, Neilson José da Silva, representante docente titular das demais áreas, Jansen Paulo Lana, representante discente. Às dezoito horas e dez minutos o professor Harley iniciou a reunião apresentando o documento criado pelo NDE, sobre o a implementação do Ensino à Distância - EaD no curso de Arquitetura, para o segundo semestre de 2022. O documento justifica e regulamenta a implementação do EaD considerando que, além dos benefícios, seria um período de experiência para uma implementação permanente a partir do novo PPC a entrar em vigor em 2023. Jansen apresentou algumas dúvidas sobre a carga horária de EaD. Harley explicou como seria, a partir da introdução apresentada no texto analisado, anexo. Neilson disse que uma carga horária de 40% de EaD seria uma quantidade grande de horas. Porém, 10% possibilitaria que muitos alunos aproveitassem os conteúdos. Neilson explicou que há uma dificuldade grande de se chegar ao campus aos sábados e o EaD poderia trazer mais envolvimento dos estudantes. Neilson afirmou que as atividades propostas a distância têm tido grande aproveitamento dos estudantes. Já as atividades presenciais aos sábados têm pouca adesão. Jansen concordou com a proposta. Neilson explicou que o corpo docente do campus, no geral, é contra o EaD em sua totalidade, mas uma porcentagem pequena seria importante para o aproveitamento das disciplinas. Harley explicou que o AVA pode trazer várias vantagens e enriquecer o curso. Neilson disse que antes era radicalmente contra o EaD, porém, após a experiência do ensino remoto, reconheceu as vantagens como, por exemplo, os trabalhos de recuperação. Outro exemplo seria a reposição de aulas em caso de missões institucionais, como a participação em congressos em que o professor precisa se ausentar temporariamente. Nestes casos, atualmente, o professor precisa marcar a reposição presencial. Com o EaD o conteúdo poderia ser adiantado. Neilson afirmou que precisamos usar a tecnologia a nosso favor sem precarizar o ensino. Jansen explicou que o uso do AVA (moodle) foi um ganho enorme para docentes e estudantes. Harley colocou que havia uma dúvida sobre o entendimento da implementação do EaD. No entendimento do NDE, a carga horária de EaD poderia ser aplicada em até 40% e, após aprovado, por se tratar de um curso presencial, entendia-se que o professor poderia optar por lecionar de forma presencial ou à distância. O entendimento da DEPE é que a carga horária aprovada em EaD deve obrigatoriamente ser lecionada nesta modalidade. Harley explicou que a PROEN não respondeu a dúvida e isso poderia reprovar a proposta. Do mesmo modo, a implementação de EaD de forma obrigatória, sem o diálogo prévio com os docentes, poderia causar um desgaste desnecessário. Ana Isabel ponderou que vale a pena enviar o PPC para a PROEN, considerando o entendimento do NDE. Se for aprovado, implementa-se o EaD e o professor opta pela forma de lecionar, presencial ou a distância, no seu Plano de Ensino. Caso contrário, o PPC será reprovado e as discussões continuarão no NDE para implementação em 2023. Harley propôs um encaminhamento: aprovar o regulamento em pauta e aguardar a resposta da PROEN sobre a obrigatoriedade ou não do professor lecionar na modalidade. Se a PROEN entender que a aplicação é opcional, o PPC alterado será enviado para aprovação e implementação no segundo semestre de 2022. Todos concordaram e aprovaram a proposta Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e eu, Harley Sander Silva Torres, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Santa Luzia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Campus Santa Luzia**, em 29/09/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jansen Paulo Ribeiro Lana, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Isabel Junho Anastasia de Sa, Professora**, em 30/09/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neilson Jose da Silva, Professor**, em 30/09/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1332928** e o código CRC **09A0D44D**.

23716.000089/2022-67

1332928v1